



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 1885
de 30/12/19 PL
Ana
Visto

TERMO ADITIVO N.º 171/2019
CONTRATO N.º 279/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2017
Processo LC n.º 277 - Homologado em 15/12/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente Nº 4682
de 31/12/19 PL
Ana
Visto

Objeto: Contratação de empresa que atue como agente de integração para operacionalização de programa de estágio de estudantes, obrigatório ou não, que visa propiciar complementação do ensino e da aprendizagem aos estudantes, para atender a demanda das secretarias municipais do Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, celebrado em 18/12/2017, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, já qualificados no Contrato original, nos termos da solicitação da secretario de administração, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência do contrato, previsto na cláusula sétima do Contrato Original, fica prorrogado por mais 12 meses encerrando-se em 01 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela prorrogação dos serviços o valor mensal da bolsa auxílio fica corrigido monetariamente em 3,3668% conforme índice oficial do INPC do período compreendido entre Dezembro de 2018 à Novembro de 2019. O valor da taxa administrativa permanece em 8,50%. Dessa forma, os valores a serem pagos serão os demonstrados abaixo:

	Carga Horária máxima	N.º máximo estimado de estagiário	Auxílio mensal em vale-transporte R\$	(+) Valor Mensal de Bolsa-auxílio R\$	Valor total Mensal repassado ao estagiário R\$	%	Vale Transporte	Bolsa Auxilio	Estimativa de valor máximo, exceto transporte
Educação de Nível Médio	4 horas	12	R\$ 30,00	R\$ 400,38	R\$ 430,38	8,5 %	R\$ 360,00	R\$ 4.804,56	R\$ 408,39
Educação de Nível Médio	6 horas	12	R\$ 50,00	R\$ 800,76	R\$ 850,76		R\$ 600,00	R\$ 9.609,12	R\$ 816,77
Educação de Nível Médio Profissional	4 horas	12	R\$ 30,00	R\$ 480,46	R\$ 510,46		R\$ 360,00	R\$ 5.765,52	R\$ 490,07
Educação de Nível Médio Profissional	6 horas	31	R\$ 50,00	R\$ 800,76	R\$ 850,76		R\$ 1.550,00	R\$24.823,56	R\$ 2.110,00
Educação de nível superior	4 horas	12	R\$ 30,00	R\$ 480,46	R\$ 510,46		R\$ 360,00	R\$ 5.765,52	R\$ 490,07
Educação de Nível Superior	6 horas	31	R\$ 50,00	R\$ 800,76	R\$ 850,76		R\$ 1.550,00	R\$24.823,56	R\$ 2.110,00
						Mensal	R\$ 4.780,00	R\$75.591,84	R\$ 6.425,30
VALOR TOTAL						Anual	R\$ 57.360,00	R\$ 907.102,08	R\$ 77.103,60

Juana Fabri Losso
Coordenadora do NACOP
Núcleo de Administração de Convênios
Órgãos Públicos - CIEE/PR
Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná

LEOMAR ROHDEN
CPF 550 079 376-91
PREFEITO

Marlus Eduardo Faria Losso
Assessoria Jurídica - CIEE/PR
CAB/PR 32.908



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Parágrafo Único: Pela prorrogação do prazo, o valor mensal a ser pago passa a ser de R\$ 86.797,14 (oitenta e seis mil setecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos). O valor do impacto do contrato fica estimado em R\$1.041.565,68 (um milhão quarenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.79 – 588 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.013 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.79 – 1441 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

3.3.90.39.79 – 1403 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 107

12.365.1150.2.017 - Manutenção Das Atividades Da Educação Infantil - CMEI Gotinha De Mel

3.3.90.39.79 – 1770 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.1200.2.024 – Ações Culturais

3.3.90.39.79 – 1950 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

13.392.1200.2.025 – Manutenção e Melhorias do Centro Cultural

3.3.90.39.79 – 2031 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.2.027 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

3.3.90.39.79 – 2261 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.2.031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.39.79 – 2584 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1450.2.036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.79 – 3317 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 303

3.3.90.39.79 – 3415 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

10.301.1450.2.042 – Manutenção da UAPSF

3.3.90.39.79 – 3747 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.010 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1500.2.049 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.39.79 – 5477 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.2.058 – Manut. das Atividades da Secret. de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39.79 – 6312 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

02.014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DESENV. ECONOMICO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.661.1650.2.060 – Manut. Das Atividades Da Sec. De Industria, Comercio E Turismo E Desen. Econômico

3.3.90.39.79 – 6507 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – Fonte 505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 17 de dezembro de 2019.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN
CPF 550 079 379-91
PREFEITO


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR– CONTRATADA
DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO


Marius Eduardo Faria Losso
Assessoria Jurídica - CIEE/PR
OAB/PR 38.908